Joaçaba, 06 de Julho de 2026.

Ao
Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Saúde de Joaçaba.

Ref. **Relatório de Ouvidoria – Primeiro Semestre de 2026**.

APRESENTAÇÃO

Em conformidade as disposições da Resolução n° 4860/20, Artigo 12, Parágrafo Único, compreendeu neste relatório o serviço prestado pela Ouvidoria no 1º (primeiro) semestre de 2026, realizada no período de 01/01/2026 a 30/06/2026.

A Ouvidoria esta subordinada diretamente ao Conselho de Administração.

CADASTRO DO DIRETOR RESPONSÁVEL E DO OUVIDOR NO UNICAD

Para responder pela ouvidoria a COLIBERTE designou um diretor responsável pela ouvidoria e um ouvidor. Essas duas atividades são desenvolvidas pelo próprio diretor da COLIBERTE.

Sendo que a responsabilidade do diretor é responder perante o Banco Central pelos procedimentos adotados pela ouvidoria e o ouvidor deve observar e cumprir as atribuições dadas a ele pelo estatuto e observar os procedimentos indicados no manual.

OBJETIVO

Atuar no sentido de melhorar os serviços prestados da COLIBERTE, estabelecendo mecanismos internos em prol da qualidade e da efetividade do atendimento ao cidadão.

MEIOS DISPONIBILIZADOS PARA CONTATO COM A OUVIDORIA

a) Telefone (49)3522-4346 e (0800)643-4346;
b) Página na internet: www.coliberte.com.br/;
c) Solicitação por e-mail.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DA OUVIDORIA AOS COOPERADOS

a) Contato pessoal com os cooperados;
b) Página da instituição na rede internet.

Demandas Registradas

No primeiro semestre do ano de 2026, compreendido entre o dia 01 de Janeiro e 30 de Junho de 2026, a Ouvidoria da COLIBERTE não registrou demandas, conforme verificações nos relatórios mensais apresentaram a seguinte tabela:

ÁREAS	CATEGORIA					TOTAL PERÍODO
	Reclamação	Crítica	Sugestão	Elogio	Denuncia	
Administrativa	0	0	0	0	0	0
Operacional	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

Estatística das demandas registradas

- Reclamação: 0 (zero)%
- Crítica: 0 (zero)%
- Sugestão: 0 (zero)%
- Denuncia: 0 (zero)%
- Elogio: 0 (zero)%

Demandas Qualificadas

- Improcedente: 0 (zero)
- Procedente Solucionada: 0 (zero)
- Procedente não Solucionada: 0 (zero)
- Total: 0 (zero)

CONCLUSÃO

As atribuições da ouvidoria em atender, registrar, instruir, analisar e dar o respectivo tratamento formal e adequado às demandas dos cooperados, prestando o devido esclarecimento, retornado dentro do prazo previsto as respostas aos problemas e deficiências, mantendo o conselho de administração ou na sua ausência a diretoria administrativa informada das ocorrências, cumprimento e resultado das medidas adotadas.

Diante do exposto, salientamos que no contexto geral o Canal da Ouvidoria, demonstra o bom serviço prestado pela COLIBERTE e o comprometimento com os seus associados continua sendo um diferencial.

Edimar Solanho

EDIMAR SOLANHO

Diretor Responsável pela Ouvidoria / Ouvidor